

ATA-RELATÓRIO N.º 8

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR (ENGENHARIA MECÂNICA) DA CARREIRA GERAL DE TÉCNICO SUPERIOR.

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FINAL DO PERÍODO EXPERIMENTAL (AUDIÊNCIA PRÉVIA)

A Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, definiu os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, e, bem assim, estabeleceu, complementarmente, o regime jurídico-funcional aplicável a cada uma das modalidades de constituição da relação jurídica de emprego público.

Por seu turno, a Secção II, do Capitulo II, do Título II, da LTFP, com a epígrafe «Formação do vínculo», consagra um período experimental que corresponde ao tempo inicial da execução do contrato e destina-se a comprovar se o trabalhador possui ou não as competências exigidas pelo posto de trabalho que o trabalhador vai ocupar (artigos 45.º e seguintes), o qual em termos de duração varia em função da carreira e do correspondente grau de complexidade funcional.

Considerando que, face ao disposto no artigo 46.°, sob a epígrafe «Avaliação do trabalhador durante o período experimental», ao acompanhamento, avaliação final, conclusão com sucesso e contagem do período experimental são aplicáveis as seguintes regras:

- a) Durante o período experimental, o trabalhador admitido por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado é acompanhado por um Júri, especialmente constituído para o efeito, que procede no final à avaliação do trabalhador;
- A avaliação final toma em consideração os elementos que o júri tenha recolhido, o relatório que o trabalhador deve apresentar e os resultados das ações de formação frequentadas;
- c) A avaliação traduz-se numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se concluído com sucesso o período experimental quando o trabalhador tenha obtido uma avaliação não inferior a 14 ou 12 valores, consoante se trate ou não, respetivamente, de carreiras e categorias de grau 3 de complexidade funcional;
- d) O termo do período experimental é assinalado por ato escrito, que deve indicar o resultado da avaliação final:
- e) À constituição, composição e funcionamento e competência do Júri, bem como homologação e impugnação administrativa dos resultados da avaliação final dos trabalhadores admitidos em período experimental são aplicáveis as regras previstas para o procedimento concursal, constantes da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, com as necessárias adaptações.

Considerando, adicionalmente, que compete ao Júri do correspondente procedimento acompanhar a avaliação dos trabalhadores admitidos em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ainda que sujeitos a um período experimental destinado a comprovar se o trabalhador possui ou não as competências exigidas pelo correspondente posto de trabalho, bem como proceder à avaliação final, findo o correspondente período experimental.

/AMO

Pág. 1 de 2





ATA-RELATÓRIO Nº8

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR (ENGENHARIA MECÂNICA) DA CARREIRA GERAL DE TÉCNICO SUPERIOR.

Aos 22 dias do mês de setembro de 2022, reuniu o júri do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de <u>TÉCNICO SUPERIOR</u> (ENGENHARIA MECÂNICA) DA CARREIRA GERAL DE <u>TÉCNICO SUPERIOR</u>, aberto por aviso n.º 16217/2020, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 200, em 14/10/2020, aviso n.º 77/2020/DIGAT (publicação integral), afixado na página electrónica, na mesma data e na Bolsa de Emprego, em 14/10/2020 com o código de oferta n.º OE202010/0521, constituído por:

Lénia Maria Fernandes Mouro Guerreiro, Diretora do Departamento de Obras Municipais – Presidente do Júri; João Afonso Martins Eleutério Branco, Chefe da Divisão de Transportes e Equipamento Mecânico do Departamento de Obras Municipais, que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos – Primeiro Vogal Efetivo;

Alexandre Manuel Martins de Oliveira, Técnico Superior de Recursos Humanos - Segundo Vogal Efetivo.

a fim de, terminado o período experimental do trabalhador admitido no âmbito do presente procedimento concursal de acordo com o respetivo posicionamento constante da lista unitária de ordenação final, homologada por Despacho da Senhora Vice-Presidente, com competência delegada e subdelegada nos domínios dos Recursos Humanos, de 27 de outubro de 2021, elaborar a avaliação do período experimental do trabalhador recrutado em 2 de dezembro de 2021, traduzida numa escala de 0 a 20 valores:

Finalmente, o Júri, para cumprimento do disposto nos art.ºs 22.º e 28.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, vai proceder à respetiva audição no âmbito do exercício do direito de participação do interessado, dando-lhe conhecimento da classificação obtida e no sentido de o mesmo se pronunciar por escrito, querendo, no prazo de 10 dias úteis sobre as questões pertinentes que possam ser oferecidas, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

E não havendo mais nada a tratar se encerrou a reunião da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e achada conforme vai ser assinada por todos os membros do júri presentes.

Vogal: Ned Brown

Vogal: Actor to Date of the Control of the Contr

2022/09/22

SETUBAL

/AMO